Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474
www.irati.pr.gov.br e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 02 a 09/09/2005
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2279

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, no valor de até R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	***18.01***	***Departamento de Cultura***
Classificação Funcional	***1000 13.392.13012.135***	***Apoio a eventos e promoções culturais***
Natureza da Despesa	***3350.4300***	***Subvenção Social***
		R$ 6.600,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	***06.02***	***Departamento de Contabilidade***
Classificação Funcional	***1000 28.846.00012.005***	***Precatórios Judiciais***
Natureza da Despesa	***3390.9100***	***Sentenças Judiciais***
		R$ 6.600,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de agosto de 2005.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal